

LEI Nº 1418/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil, reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
10.02.16.846.0021.0009 – DEVOLUÇÃO DE SALDO UNIDADES HABITACIONAIS		
400000000000 - Despesas de Capital		
44 0000000000 Investimentos		
-		
442000000000 Transferências à União		
442093000000 Indenizações e Restituições		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente		2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	2.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99.099.999.9999.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
900000000000- Reserva de Contingência		
990000000000- Reserva de Contingência		
999000000000- Reserva de Contingência		
999999000000- Reserva de Contingência		
99999- Reserva de Contingência	R\$	2.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal